



AUTÓGRAFO N°. 1396/2017

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DE 2017 PARA REPASSE AS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal promulga sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º -. Fica designada para o orçamento de 2017 uma verba de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) ao **Hospital do Câncer de Barretos**.

Art. 2º - Fica designada para o orçamento de 2017 uma verba de R\$ 43.923,00 (Quarenta e três mil e novecentos e vinte três reais) a **APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina**.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Independência-SP., 18 de abril de 2017.


Osvaldo Alves de Oliveira – Presidente


Ângelo César Carmona – 1º. Secretário.


Alexandre de Souza Santos – 2º. Secretário.

Recebi em
25/04/2017
In. 11.07
Bianca